



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 50017/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Autorização para contratação direta de instituição brasileira especializada para o Sistema de Notificação Eletrônica – SNE, solução web e mobile, disponibilizada pela Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN aos órgãos atuadores e entidades integradas ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT que permite o envio de notificações e comunicados em formato digital, mediante adesão prévia, relativas a infrações de trânsito registradas no RENAINF (Registro Nacional de Infrações).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO, Estado de São Paulo, Sr. CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, expressa no Documento de Formalização da Demanda (DFD), que demonstra a imperativa necessidade de contratação de instituição brasileira especializada no Sistema de Notificação Eletrônica – SNE, solução web e mobile, disponibilizada pela Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN aos órgãos atuadores e entidades integradas ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT que permite o envio de notificações e comunicados em formato digital, mediante adesão prévia, relativas a infrações de trânsito registradas no RENAINF (Registro Nacional de Infrações);

CONSIDERANDO o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que demonstrou a vantajosidade e a adequação da contratação do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO para atendimento às necessidades da Administração, e justificou a opção pela dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Termo de Referência (TR), que detalha o objeto, os requisitos, os modelos de execução e gestão, bem como os critérios de medição e pagamento da contratação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, exarado pela Procuradoria do Município, que atestou a regularidade e a legalidade do procedimento, concluindo pelo preenchimento dos requisitos



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

para a contratação direta com o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, finalmente, que o valor estimado da contratação está devidamente justificado no Anexo de Pesquisa de Preços, em conformidade com o mercado e com a disponibilidade orçamentária;

RESOLVE:

- I. Autorizar a contratação direta do **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, para a prestação de serviços de Sistema de Notificação Eletrônica – SNE, solução web e mobile, disponibilizada pela Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN aos órgãos atuadores e entidades integradas ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT que permite o envio de notificações e comunicados em formato digital, mediante adesão prévia, relativas a infrações de trânsito registradas no RENAINF (Registro Nacional de Infrações), com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo valor global estimado de R\$ 1.824,00 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais), nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos integrantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 50017/2026.
- II. A presente autorização fundamenta-se na dispensa de licitação, conforme previsão expressa do **art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021**, tendo em vista que a CONTRATADA preenche os requisitos de ser instituição brasileira, com inquestionável reputação ética e profissional, compatíveis com o objeto contratado.
- III. Determinar ao setor competente que adote as providências subsequentes necessárias à formalização do Contrato Administrativo, observando-se rigorosamente as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na legislação pertinente.
- IV. Publique-se este Ato no Diário Oficial do Município de Pedregulho e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para os fins de direito.

Pedregulho, 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO